



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

EDITAL Nº 04/2023

"APOIO A SALAS DE CINEMA"

EDITAL DE FOMENTO COM RECURSOS DA

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Datas.

Deste modo, CONSIDERANDO que não houve adesão de cinemas de rua ou cinemas itinerantes no Cadastro aberto pela Secretaria Municipal de Cultura, nem manifestações nas oitavas realizadas pelo Município sobre esses segmentos, o Município de Datas, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente Edital elaborado com base no Inciso II do Artigo 60 da Lei Complementar 195/2022, e no Decreto 1 1.525/2023 e no Decreto 1 1.453/2023.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n o 1 1.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é Projeto de Fomento para receber apoio financeiro a um espaço público que possa funcionar também como Sala de Cinema no município, conforme Inciso II do Artigo 60 da LPG, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.

1-1.1 Neste Edital, o apoio à Sala de Cinema envolve a manutenção e adequação.

1.2 Objetivo: Este Edital tem o objetivo de apoiar o funcionamento de Espaços Públicos adequados como Sala de Cinema de Datas/MG

2. COTAS

2.1 Para este Edital, não será estabelecido o sistema de cotas aos proponentes, devido à condição singular do Edital, em que estes serão pessoas jurídicas, cujo interesse venha de encontro aos interesses públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

2.1.2 Na contrapartida obrigatória do Edital, haverá a exigência do atendimento às minorias, com base no sistema de cotas estabelecido pelo inciso IV do § 10 do artigo 16 do Decreto 1 1.525/2023, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

3. VAGAS E VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 8.452,90 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

3.2 Do valor a ser pago, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

3.3 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2023.

- Ações de apoio a salas de cinema

3.4 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever neste Edital pessoas jurídicas, que mantenham vínculo de manutenção e responsabilidade com espaços públicos que possam vir a funcionar como Sala de Cinema.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória, entre os 09 e 16 de novembro de 2023, em conformidade com o inciso I do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, que prevê um prazo mínimo de 5 dias úteis.

COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, por meio do email: cultura@datas.mg.gov.br

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho - Projeto;
- b) Cópia do Contrato Social;
- c) Cópia do Cartão de CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante da Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo 1 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 (um ano). O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste Edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Constituição: garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme S 10 do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.6 O valor solicitado não poderá ser superior a R\$ 8.452,90.

8.7 Durante a execução do Projeto, é permitida a readequação de, no máximo, 50% do valor total do Projeto, ficando obrigatória a apresentação da(s) justificativa(s) no Relatório de Execução do Projeto.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Deve-se assegurar, no mínimo, 10% do valor total do projeto para as medidas de implantação ou aprimoramento da acessibilidade na Sala de Cinema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.1 pode ser excepcionalmente dispensada quando a Sala de Cinema contemplada já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para o caso em que o percentual mínimo de 10% não for aplicado.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 A Pessoa Jurídica contemplada neste Edital deverá realizar contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura, incluída, obrigatoriamente, a abertura de sessões gratuitas no espaço, destinadas a alunos da rede pública de ensino de Datas/MG.

10.2 A contrapartida deverá ser detalhada no Formulário de Inscrição e deve ser executada no prazo de até 6 meses após a finalização da execução do Projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 Análise da Proposta

1.1.2 Análise de mérito cultural da proposta: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

1.1.3 Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente

12. ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

12.1 A análise do mérito cultural dos projetos acontecerá entre os dias 17 a 20 de novembro, e será realizada por comissão de seleção formada por, no mínimo, 3 e, no máximo 5, funcionários públicos trabalhadores da Secretaria Municipal de Cultura, a serem designados pelo Município.

12.2 O coordenador da Comissão de Seleção será escolhido entre seus membros.

12.3 Neste Edital, entende-se por "análise de mérito" a adequação da planilha orçamentária às atividades propostas, bem como o contexto social da contrapartida oferecida. A análise será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos em Anexo do Edital.

12.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e III - estejam litigando judicial ou administrativamente com algum proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, para que seja imediatamente substituído, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, na etapa de habilitação, no prazo de 5 dias a contar da divulgação do resultado oficial, o selecionado deverá:

13.1.1 Enviar um comprovante de conta bancária para a execução do Projeto em nome do proponente, responsável pelo Projeto.

13.1.2 A fim de comprovar sua regularidade fiscal, apresentar os seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 O resultado parcial com a lista dos projetos habilitados será publicado no dia 21 de novembro de 2023.

13.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura de Datas/MG.

13.5 Os recursos de que tratam o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis (22, 23 e 24 de Novembro de 2023), a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final do Edital será divulgado na Página oficial da Prefeitura de Datas/MG, na internet, no dia 27 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 30 de novembro de 2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14.3 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Datas/MG, contendo as obrigações de seus assinantes.

14.4 O proponente receberá os recursos em conta bancária aberta especificamente para este Edital, em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Termo.

14.5 O representante da Pessoa Jurídica contemplada deve assinar o Termo de Execução em até 07 (sete) dias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Qualquer divulgação das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão exibir as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus resultados será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 A pessoa jurídica contemplada deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, que é de 1 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial da Prefeitura de Datas/MG na internet, bem como em suas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Datas/MG: <https://www.Datas.mg.gov.br/>.

17.3 Demais informações podem ser obtidas por meio do TELEFONE (38) 3535-1121

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Administração Municipal de Datas, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 A pessoa jurídica, proponente do Projeto, será a única responsável pela veracidade

da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Datas/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto

11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 1 1.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de Avaliação;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Cronograma.

Datas, 08 de novembro de 2023.

Narlisson de Jesus Martins

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

"APOIO A SALAS DE CINEMA"
EDITAL DE FOMENTO COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Física Representante de Coletivo

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim**
- Não**

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CÉP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana
- Zona rural

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Outra

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

"APOIO A SALAS DE CINEMA"

EDITAL DE FOMENTO COM RECURSOS DA

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade etc	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATA

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

PONTUAÇÃO TOTAL:	30
-------------------------	----

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em todos os critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

"APOIO A SALAS DE CINEMA"

EDITAL DE FOMENTO COM RECURSOS DA

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 04/2023 APOIO A SALAS DE CINEMA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Datas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Narlisson de Jesus Martins, e o(a) _____ Agente Cultural, _____ contemplado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de *fomento à execução de ações culturais* de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto de Fomento nº 11.453/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R\$ _____ (_____).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Datas/MG:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30 dias**, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

- b) resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. SANÇÕES

9.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção cabível.

9.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impetitiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

10.1 O monitoramento e controle dos resultados será realizado mediante análise do objeto e do relatório de execução, entregue pelo Agente Cultural.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Datas, _____ de _____ de 2023.

Narlisson de Jesus Martins
Município de Datas/MG

AGENTE CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

"APOIO A SALAS DE CINEMA"

EDITAL DE FOMENTO COM RECURSOS DA

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [*informe como a meta foi cumprida*]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]

- Observações da Meta 1: [*Informe qual parte da meta foi cumprida*]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [*Explique porque parte da meta não foi cumprida*]

Metas não cumpridas (SE HOVER)

- Meta 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]

- Justificativa para o não cumprimento: [*Explique porque a meta não foi cumprida*]

3. DETALHAMENTO DO PRODUTO GERADO

Título do Documentário:

Produtor:

Duração:

Classificação indicativa:

Gênero:

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe o público a ser alcançado com o documentário

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Equipe Mínima (audiovisual)

	Nome do profissional	Função	CPF	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
01						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

02						
03						

Outros

	Nome do profissional	Função	CPF	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
01						
02						
03						

6. LOCAIS DE GRAVAÇÃO DO VÍDEO

6.1 De que forma aconteceram as gravações?

- Fixas, sempre no mesmo local.
 Itinerantes, em diferentes locais.
 Principalmente em um local base, mas com gravações também em outros locais.

6.2 Em que município foi gravado?

Datás()

Outro

6.3 Em que área do município o videoclipe foi filmado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Local turístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

() Local Protegido pelo Patrimônio Cultural

() Outros: _____

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Houve

readequação na planilha orçamentária?()

Sim

() Não

Se sim, qual o valor foi readequado?

Justifique:

8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Será feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

11. ANEXOS

Junte documentos que comprovem a execução do projeto, recibos, Notas, imagens, vídeos, etc.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

"APOIO A SALAS DE CINEMA"
EDITAL DE FOMENTO COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	DATA
Publicação do Edital		08/11
Inscrições	05 dias	09/11 a 16/11
Análise das Candidaturas	02 dias	17/11 a 20/11
Publicação do Resultado Parcial após análise do mérito	-x-	21/11
Prazo para recursos	03 dias úteis	22/11 , 23/11 e 24/11
Publicação do Resultado Final	-x-	Até às 23:59 do dia 27/11
Assinatura do Termo	3 dias úteis	
Pagamento	-x-	Em até 30 dias